

## **SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

### **Portaria n.º 425/2007 de 10 de Julho de 2007**

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Director Regional do Orçamento e Tesouro e pelo Director Regional das Pescas e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 15 de Dezembro de 2006, um contrato-programa, tendo em vista o exercício por aquela empresa das actividades específicas correspondentes à prossecução do seu objecto e à realização das suas atribuições, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de Julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a RAA obriga-se a transferir uma participação financeira no montante de 1.000.000€, que será paga em duas tranches semestrais até 31/03/2007 e 31/07/2007, respectivamente;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 500.000€, destinada ao pagamento da segunda tranche da participação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa;
2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 – Estruturas Portuárias, Acção 11.2.10, CE 05.01.01. FJ – Subsídios Públicas – LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2007.

19 de Junho de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.